


01
φ

	SOLICITAÇÃO DE DEMANDA	Número da demanda :005	
UNIDADE /SETOR: PRESIDÊNCIA			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO JOSÉ OSCAR BELÃO		CPF DO SOLICITANTE 001.051.759-60	
DATA DO EVENTO: : 03/01/2022			
DEMANDA			
Aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Câmara Municipal de Ibaiti.			
JUSTIFICATIVA DE DEMANDA			
A referida aquisição se destina a atender às demandas da Câmara Municipal de Ibaiti, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas.			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA DEMANDA			
LOTE ÚNICO			
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.
1.	Bloco adesivo , 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	6
2.	Bloco adesivo , 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	12
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	48
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m², FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m², COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. <u>CAIXA COM 12 UNIDADES.</u>	Unidade	24
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal , com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3
6.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3

8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	5
10.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	4
11.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	3
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	5
13.	Cola incolor , de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	Unidade	5
14.	Corretivo liquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	5
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30
16.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unidade	800
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unidade	600
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unidade	200
19	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30
20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2
21.	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5
22.	FITA DUPLA FACE , de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8

23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	12
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5
33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	12
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	Unidade	3
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unidade	3

39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4
41.	RÉGUA DE 30CM , em acrílico cristal.	Unidade	1
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	20
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	20
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	20
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unidade	1
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unidade	4
48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	Unidade	12
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unidade	2
50.	Folha de limpeza (21,5 x 28,5 cm) de impressora a laser e jato de tinta pacote com 10 folhas cada.	Unidade	4
51.	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.	Unidade	1
52.	Etiqueta Patrimônio Inventário Bens Patrimonial 13x35mm caixa com 1000 unidades	Unidade	1
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unidade	6

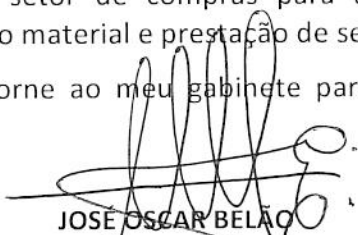
05
↑

54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unidade	4
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unidade	4

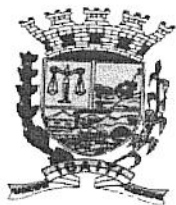
Desta forma, determino:

- ✓ Encaminha-se para o setor de compras para a realização de orçamentos referente a aquisição do material e prestação de serviços solicitados;

Após, que o feito retorne ao meu gabinete para a apreciação do solicitado parecer.



JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

06
9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme estabelecidos na tabela de itens, quantidades e preços máximos abaixo:

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total
1.	Bloco adesivo, 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	6		
2.	Bloco adesivo, 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	12		
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	48		
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	24		
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3		
6.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3		
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07
4

8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6		
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	5		
10.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	4		
11.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	3		
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	5		
13.	Cola incolor, de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	Unidade	5		
14.	Corretivo liquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	5		
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30		
16.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unidade	800		
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unidade	600		
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unidade	200		
19	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2		
21.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5		
22.	FITA DUPLA FACE, de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8		
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5		
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5		
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5		
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1		
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1		
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1		
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6		
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	12		
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12		
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5		



09
P

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3		
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3		
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	12		
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	Unidade	3		
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1		
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unidade	3		
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4		
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4		
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1		
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	20		
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	20		
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	20		
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1		
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unidade	1		
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unidade	4		
48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	Unidade	12		



10
P

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unidade	2		
50.	Folha de limpeza (21,5 x 28,5 cm) de impressora a laser e jato de tinta pacote com 10 folhas cada.	Unidade	4		
51.	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.	Unidade	1		
52.	Etiqueta Patrimônio Inventário Bens Patrimonial 13x35mm caixa com 1000 unidades	Unidade	1		
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unidade	6		
54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unidade	4		
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unidade	4		

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A referida aquisição se destina a atender às demandas da Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

11
4

3 - DA PESQUISA DE PREÇO

3.1 - Os preços máximos serão fixados através do mapa de preços que constará no processo administrativo elaborados com base em orçamentos recebidos por empresas especializadas no objeto desta licitação. O método utilizado para definir o preço de referência será a média simples.

3.2 - Os quantitativos estimados, referem-se ao consumo dos últimos anos da entidade, a ser realizado no prazo contratual, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da Câmara Municipal.

4- DA METODOLOGIA

4.1 – A modalidade de licitação adotada será definida pelo valor do orçamento, do tipo menor por item.

4.2 - Os itens desta licitação são de participação exclusiva a microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITAÇÃO E GARANTIA

5.1 - O fornecimento será efetuado, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo para início da entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.2 - Os itens que compõem o objeto desta aquisição deverão ser entregues perante solicitação do servidor do Setor administrativo, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

5.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

5.5 - A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

5.6 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada.

5.7 - Observado o disposto nos artigos 73, a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

12
P

I. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

II. Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

5.9 - Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.10 - O fornecedor terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal.

5.11 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os servidores designados para o recebimento provisório do pedido receberá provisoriamente o pedido, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Termo de Referência.

6.2 - Verificada a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência, bem como a quantidade entregue, haverá o recebimento definitivo.

7 - DA GARANTIA DO PROJETO

7.1 - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais no Almoxarifado, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante, se houver prazo superior.

7.2 - A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

7.3 - No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

9 - DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL

9.1- Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e fiscalização do contrato (gestor e fiscal) será realizado por servidor a ser indicado pela presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

13
4

9.2 - O contrato do presente objeto terá como gestor de contrato o servidor Carlos Eduardo Gonçalves, fiscal do contrato, a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, designados por Portaria.

9.3 - São atribuições do gestor de contrato:

- a. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometidas pelo CONTRATADO;
- c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d. Manter controle de todas as ocorrências, saldos e vigências dos contratos.

9.4 - São atribuições do fiscal de contrato:

- a. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato e seus eventuais aditivos, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;
- b. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;
- c. Possuir Cópia do Contrato, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- d. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- e. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
- f. Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento;
- g. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais e ainda comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada ao Gestor de Contrato;
- h. Comunicar ao gestor de contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14
/

i. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;

j. Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, nos termos legais, quando tal procedimento não couber à comissão de recebimento de bens;

k. Comunicar o Gestor de contrato quanto à intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.5 - As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

10.1.1 - Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

10.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no Contrato;

10.1.3 - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no insc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.4 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

10.1.5 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre a qualidade, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto e, ainda:

11.1.1- Entregar os produtos/serviços em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15
/

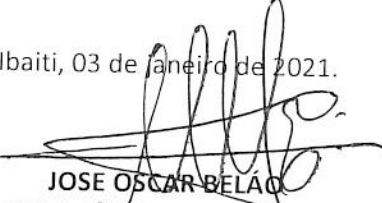
- 11.1.2 - Substituir quando houver alterações de cor e odor no momento da entrega;
- 11.1.3- Substituir quando o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Contrato;
- 11.1.4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- 11.1.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.6 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do produto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos produtos contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 11.1.7 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou da contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do produto contratado;
- 11.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante.
- 11.1.9 - Providenciar a reposição dos itens recusados pelo fiscal do contrato, com no mínimo, 5 (cinco) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	002 - Câmara Municipal	01.031.0001-2002	33.90.30.00.00	0001

Ibaíti, 03 de janeiro de 2021.


JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

16
/

Ibaíti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA


— PAPELANDIA —
CNPJ 24.554.809/0001-23
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES - ME
Rua Theófilo Marques da Silveira, 329
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
φ

Ibaiti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

13.708.118/0001-10


EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

18
P

Ibaiti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

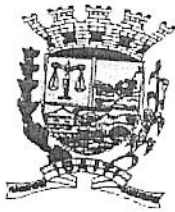
Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

04/01/2022.
AVIAMENTOS E **TOQUE MÁGICO**
PAPELARIA
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 14.082.361/0001-39
FONE (43) 3546-2991 - IBAITI - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

19
\$


Ibaiti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

04/01/2022
Mirian R. Carreira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20
/

Ibaiti, 27 de Janeiro de 2022.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

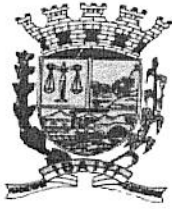
Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
27/01/2022

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
P

Ibaiti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

23
/

Timbre da empresa

RAZÃO O SOCIAL	Luciano Nunes de Oliveira e CIA LTDA.
CNPJ	14.082.361/0001-39
ENDEREÇO	Rua Poronói, 408 - Centro
MUNICÍPIO	Ibaíti
ESTADO	Paraná
TELEFONE	(43) 3546-2991 / (43) 99196-9133
EMAIL	NUNESAVIAMENTOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

AVIAMENTOS E **TOQUE MÁGICO**
PAPELARIA
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 14.082.361/0001-39
FONE (43) 3546-2991 - IBAÍTI - PR

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total
1.	Bloco adesivo , 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	6	6,90	41,40
2.	Bloco adesivo , 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	12	6,70	80,40
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico , Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	48	7,85	376,80
4.	CAIXA DE PAPEL A4 , gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	24	189,80	4.557,60
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal , com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	237,00	711,00
6.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	17,45	52,35
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3	17,45	52,35



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

24

8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6	17,45	104,70
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	5	3,00	15,00
10.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	4	41,00	164,00
11.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	3	41,00	123,00
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	5	7,90	39,50
13.	Cola incolor , de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	Unidade	5	5,50	27,50
14.	Corretivo liquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	5	3,40	17,00
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30	1,80	54,00
16.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	800	0,35	280,00
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unidade	600	0,80	480,00
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unidade	200	0,45	90,00
19.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30	1,00	30,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

25
4

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2	72,60	145,20
21.	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5	2,30	11,50
22.	FITA DUPLA FACE , de adesivo transparente. Extra Forte para suportar até 2kg. 5 Metros. 12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8	16,45	131,60
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10 . (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	19,80	99,00
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50 . (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	5,40	27,00
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30 , (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	5,20	26,00
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	20,50	20,50
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	127,50	127,50
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	32,00	32,00
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	5,95	35,70
30.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM .	Pacote	12	15,80	189,60
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	12,80	153,60
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5	15,80	79,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

26
8

33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	15,60	46,80
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	6,20	18,60
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	12	28,30	339,60
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	Unidade	3	15,70	47,10
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	34,50	34,50
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unidade	3	96,30	288,90
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	57,50	230,00
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	68,90	275,60
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	3,20	3,20
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	20	-	-
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	20	-	-
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	20	-	-
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	21,90	21,90
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unidade	1	87,00	87,00
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unidade	4	7,70	30,80



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

25
/

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2	72,60	145,20
21.	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5	2,30	11,50
22.	FITA DUPLA FACE , de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8	16,45	131,60
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	19,80	99,00
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	5,40	27,00
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	5,20	26,00
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	20,50	20,50
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	127,50	127,50
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	32,00	32,00
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	5,95	35,70
30.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	12	15,80	189,60
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	12,80	153,60
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5	15,80	79,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

26
\$

33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	15,60	46,80
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	6,20	18,60
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	12	28,30	339,60
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	15,70	47,10
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	34,50	34,50
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unidade	3	96,30	288,90
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	57,50	230,00
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	68,90	275,60
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	3,20	3,20
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	20	-	-
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	20	-	-
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	20	-	-
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	21,90	21,90
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unidade	1	87,00	87,00
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unidade	4	7,70	30,80



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

27
/

48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	Unidade	12	2,95	35,40
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unidade	2	265,90	531,80
50.	Folha de limpeza (21,5 x 28,5 cm) de impressora a laser e jato de tinta pacote com 10 folhas cada.	Unidade	4	-	-
51.	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.	Unidade	1	191,50	191,50
52.	Etiqueta Patrimônio Inventário Bens Patrimonial 13x35mm caixa com 1000 unidades	Unidade	1	-	-
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unidade	6	26,50	159,00
54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unidade	4	63,00	252,00
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unidade	4	102,50	410,00

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

28

AVIAMENTOS E **TOQUE MÁGICO**
PAPELARIA
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 14.082.361/0001-39
FONE (43) 3546-2991 - IBAÍTI - PR

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
4

Ibaiti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

32
f

Timbre da empresa

RAZÃO O SOCIAL	INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES
CNPJ	24.554.809/0001-23
ENDEREÇO	Rua Theofilo Marques da Silveira, 329
MUNICÍPIO	Ibaíti
ESTADO	Paraná
TELEFONE	(43) 9 9967 0388
EMAIL	indianara.msr@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total
1.	Bloco adesivo , 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	6	6.00	36.00
2.	Bloco adesivo , 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	12	5.50	66.00
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	48	10.00	480.00
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m², FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m², COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	24	200.00	4.800.00
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal , com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	295.00	885.00
6.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	23.00	69.00
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3	23.00	69.00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

33
φ

8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6	23,00	138,00
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	5	3,00	15,00
10.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	4	57,00	228,00
11.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	3	52,80	158,40
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	5	10,00	50,00
13.	Cola incolor , de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	Unidade	5	6,90	34,50
14.	Corretivo liquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	5	3,95	19,75
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30	2,00	600
16.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unidade	800	100,00 c/250	
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unidade	600	99,70 c/100	
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unidade	200	101,90 c/200	20,38
19.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30	0,25	7,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

39
P

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2	91,90	183,80
21.	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5	1,50	7,50
22.	FITA DUPLA FACE , de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros. 12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8	22,50	180,00
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	25,50	127,50
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	6,50	32,50
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	4,00	20,00
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	34,70	34,70
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	33,50 20 fls	
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	2,50	2,50
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	9,75	58,50
30.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	12	29,90	358,80
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	18,90	226,80
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5	260,00 1400	

19x20

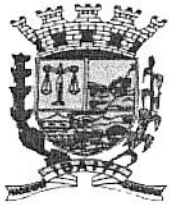
18,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

35
1

33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	19,90	59,70
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	5,00	15,00
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	12	44,90	538,80
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	19,90	59,70
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	28,50	28,50
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unidade	3	123,50	370,50
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	6,00	24,00
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	7,50	30,00
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	3,30	3,30
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	20	4,00	80,00
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	20	6,00	120,00
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	20	8,00	160,00
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	10,90	10,90
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unidade	1	30,00	30,00
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unidade	4	8,00	32,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

36
f

48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para escritório em cores sortidas.	Unidade	12	380	45,60
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unidade	2	—	—
50.	Folha de limpeza (21,5 x 28,5 cm) de impressora a laser e jato de tinta pacote com 10 folhas cada.	Unidade	4	—	—
51.	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.	Unidade	1	39,90	39,90
52.	Etiqueta Patrimônio Inventario Bens Patrimonial 13x35mm caixa com 1000 unidades	Unidade	1	—	—
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unidade	6	30,00	180,00
54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unidade	4	82,00	328,00
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unidade	4	148,75	595,00

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

37
4

-----PAPELANDIA-----

CNPJ 24.554.809/0001-23
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES - ME
Rua Theófilo Marques da Silveira, 329
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Indianara M. Rodrigues

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

39
/

Ibaíti PR., 03 de janeiro de 2022.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

41
\$

Timbre da empresa

RAZÃO O SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	
ESTADO	
TELEFONE	
EMAIL	

ORÇAMENTO

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total
1.	Bloco adesivo , 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	6	10,00	
2.	Bloco adesivo , 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	12	10,00	
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	48	9,80	
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m², FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m², COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	24	210,00	
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal , com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	215,00	
6.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	18,00	
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3	18,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

42
9

8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6	18,00	
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	5	3,75	
10.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	4	55,00	
11.	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	3	55,00	
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	5	7,00	
13.	Cola incolor , de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	Unidade	5	3,00	
14.	Corretivo liquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	5	3,50	
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30	2,00	
16.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	800	1,00	
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unidade	600	1,00	
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unidade	200	0,20	
19	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30	0,30	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

43
4

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2	80,00	
21.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5	2,00	
22.	FITA DUPLA FACE, de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros. 12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8	27,00	
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	22,00	
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	6,50	
18,5	25. 30X30 FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	6,50	
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	40,00	
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	95,00	
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	45,00	
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	14,00	
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	12	41,00	
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	14,00	
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5	23,00	

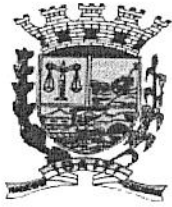


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

44

33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	14,50	
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	8,00	
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	12	70,00	
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	Unidade	3	20,00	
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	30,00	
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unidade	3	128,00	
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	200,00	
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	190,00	
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	4,00	
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	20	5,00	
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	20	8,00	
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	20	12,00	
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	15,00	
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unidade	1	54,00	
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unidade	4	1,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

43-
4

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pacote	2	80,00	
21.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unidade	5	2,00	
22.	FITA DUPLA FACE, de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	8	27,00	
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	22,00	
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	6,50	
18,5	25. FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30 , (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unidade	5	6,50	
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	40,00	
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	95,00	
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	45,00	
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	14,00	
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	12	41,00	
31.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	14,00	
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	5	23,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

45
1

48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	Unidade	12	4,50	
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unidade	2	—	
50.	Folha de limpeza (21,5 x 28,5 cm) de impressora a laser e jato de tinta pacote com 10 folhas cada.	Unidade	4	—	
51.	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.	Unidade	1	250,00	
52.	Etiqueta Patrimônio Inventário Bens Patrimonial 13x35mm caixa com 1000 unidades	Unidade	1		
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unidade	6	36,90	
54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unidade	4	90,00	
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unidade	4	6,00	

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

46

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO
IBAÍTI - PARANÁ

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

48
/

ORÇAMENTO				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE				
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA				
Solicitada a realização de orçamentos referente a aquisição de material de expediente para Câmara Municipal De Ibaiti, escolheu-se as empresas fornecedoras dentre aquelas que prestam o serviço com fornecimento de produtos no Município de Ibaiti. Destaque-se que entregamos solicitação de orçamento para a papelaria do Sr. Roger Cordeiro (Chatuco), entretanto o mesmo afirmou não ter interesse em participar do procedimento. As empresas serão selecionados mediante menor preço por item.				
MAPA DOS ORÇAMENTOS				
Das cotações realizadas para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para Câmara Municipal de Ibaiti, obteve-se os orçamentos de três empresas, dos quais se extrai o seguinte:				
Item	Descrição detalhada	Toque Mágico	Giz de Cera	Papelândia
1.	Bloco adesivo, 38x50 mm com 4 blocos de 100 fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	R\$ 6,90	R\$ 10,00	R\$ 6,00
2.	Bloco adesivo, 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	R\$6,70	R\$10,00	R\$ 5,50
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	R\$ 7,85	R\$ 9,80	R\$ 10,00
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 189,80	R\$ 210,00	R\$ 200,00
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	R\$ 237,00	R\$ 215,00	R\$ 295,00
6.	Caixas de clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	R\$ 17,45	R\$ 18,00	R\$ 23,00
7.	Caixas de clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado,	R\$ 17,45	R\$ 18,00	R\$ 23,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

49

	tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.			
8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	R\$ 17,45	R\$ 18,00	R\$ 23,00
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 3,00
10.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	R\$ 41,00	R\$ 55,00	R\$ 57,00
11.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	R\$ 41,00	R\$ 55,00	R\$ 52,80
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	R\$ 7,90	R\$ 7,00	R\$ 10,00
13.	Cola incolor, de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	R\$ 5,50	R\$ 3,00	R\$ 6,90
14.	Corretivo liquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,95
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 2,00
16.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	R\$ 0,35	R\$ 1,00	R\$ 0,40
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,97
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	R\$ 0,45	R\$ 0,20	R\$ 0,10
19.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	R\$ 1,00	R\$ 0,30	R\$ 0,25



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

50
4

20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	R\$ 72,60	R\$ 80,00	R\$ 91,90
21.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	R\$ 2,30	R\$ 2,00	R\$ 1,50
22.	FITA DUPLA FACE, de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	R\$ 16,45	R\$ 27,00	R\$ 22,50
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	R\$ 19,80	R\$ 22,00	R\$25,50
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	R\$ 5,40	R\$ 6,50	R\$ 6,50
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	R\$ 5,20	R\$ 6,50	R\$ 4,00
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	R\$ 20,50	R\$ 40,00	R\$ 34,70
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	R\$ 127,50	R\$ 95,00	R\$ - 250,00
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 32,00	R\$ 45,00	R\$ - 55,00
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 5,95	R\$ 14,00	R\$ 9,75
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	R\$ -	R\$ 41,00	R\$ 29,90



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

51

31.	Livro ata com 100 folhas	R\$ 12,80	R\$ 14,00	R\$ 18,90
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	R\$ 15,80	R\$ 25,00	R\$ 17,50
33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	R\$ 15,60	R\$ 17,50	R\$ 19,90
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	R\$ 6,20	R\$ 8,00	R\$ 5,00
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	R\$ 28,30	R\$ 70,00	R\$ 44,90
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	R\$ 15,70	R\$ 20,00	R\$ 19,90
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	R\$ 34,50	R\$ 30,00	R\$ 28,50
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	R\$ 96,30	R\$ 128,00	R\$ 123,50
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	R\$ 57,50	R\$ -	R\$ -
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	R\$ 68,90	R\$ -	R\$ -
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	R\$ 3,20	R\$ 4,00	R\$ 3,30
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	R\$ #	R\$ 5,00	R\$ 4,00
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	R\$#	R\$ 8,00	R\$ 6,00
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	R\$#	R\$ 12,00	R\$ 8,00
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em	R\$ 21,90	R\$ 15,00	R\$ 10,90



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

52
4

	polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.			
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	R\$ 87,00	R\$ 54,00	R\$ 30,00
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	R\$ 7,70	R\$ 15,00	R\$ 8,00
48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	R\$ 2,95	R\$ 4,50	R\$ 3,80
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	R\$ 265,90	R\$ #	R\$ #
50.	Folha de limpeza (21,5 x 28,5 cm) de impressora a laser e jato de tinta pacote com 10 folhas cada.	R\$ #	R\$ #	R\$ #
51.	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.	R\$ 191,50	R\$ 250,00	R\$ 239,40
52.	Etiqueta Patrimônio Inventário Bens Patrimonial 13x35mm caixa com 1000 unidades	R\$ #	R\$ #	R\$ #
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	R\$ 26,50	R\$ 36,90	R\$ 30,00
54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	R\$ 63,00	R\$ 90,00	R\$ 82,00



53

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	R\$ 102,50	R\$ 150,00	R\$ 148,75
-----	---	------------	------------	------------

Obs.:

- itens desistidos ou fora da especificação solicitada;

produtos que as empresa não possuem;

Considerando o acompanhamento dos representantes das empresas na abertura do envelope e apuração dos valores cotados, quando o valor fora cotado com unidade/pacote de forma diferenciada da solicitada, mediante a concordância dos participantes os valores foram arrumados na respectiva unidade, sempre preservando os valores inicialmente cotados.

Não houve apresentação de preço por nenhuma das empresas participantes licitantes.

SORTEIO

Houve empate no item 9 entre as empresas Toque Mágico e Papelândia. Realizou-se o sorteio frente as empresas participantes, tendo sido sorteado a empresa Papelândia como vencedora do item 9.

RESUMO

EMPRESA 1: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unid	48	R\$ 7,85	R\$ 376,80
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. <u>CAIXA COM 10 UNIDADES.</u>	Unid	24	R\$ 189,80	R\$ 4.555,20
6.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	R\$ 17,45	R\$ 52,35
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3	R\$ 17,45	R\$ 52,35
8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6	R\$ 17,45	R\$ 104,70
10.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unid	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
11.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou	Unid	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

54
φ

	similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.				
14.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unid	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unid	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
16.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unid	800	R\$ 0,35 R\$ 0,80	R\$ 280,00 R\$ 480,00
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unid	600		
20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pcte	2	R\$ 72,60	R\$ 145,20
22.	FITA DUPLA FACE, de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	8	R\$ 16,45	R\$ 131,60
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unid	1	R\$ 20,50	R\$ 20,50
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	R\$ 5,95	R\$ 35,70
31.	Livro ata com 100 folhas	Unid	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pcte	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unid	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unid	12	R\$ 28,30	R\$ 339,60
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	Unid	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

65
1

38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unid	3	R\$ 96,30	R\$ 288,90
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unid	4	R\$ 57,50	R\$ 230,00
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unid	4	R\$ 68,90	R\$ 275,60
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unid	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unid	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	Unid	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unid	2	R\$ 265,90	R\$ 531,80
51.	<i>Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.</i>	Unid	1	R\$ 191,50	R\$ 191,50
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unid	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unid	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unid	4	R\$ 102,50	R\$ 410,00
TOTAL EMPRESA 1.....				R\$ 9.824,70	
EMPRESA 2: INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA.					
Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1.	Bloco adesivo, 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
2.	Bloco adesivo, 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

56
\$

9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unid	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unid	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
19	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unid	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
21.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unid	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pcte	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unid	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unid	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unid	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unid	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unid	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unid	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL EMPRESA 2.....R\$ 975.20

EMPRESA 3: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unid	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unid	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
13.	Cola incolor, de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.	Unid	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador	Unid	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00

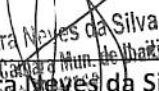


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


57

de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.		
TOTAL EMPRESA 3.....		R\$ 790,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 11.589,90
RESUMO GERAL		
ITENS	EMPRESA – MENOR PREÇO	VLR TOTAL
3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.	R\$ 9.824,70
1, 2, 9, 18, 19, 21, 25, 30, 34, 37, 42, 43, 44, 45 e 46	INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA.	R\$ 975,20
5,12, 13 e 27	EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.	R\$ 790,00
TOTAL GERAL		R\$ 11.589,90
CERTIDÃO		
Certifico que as empresas LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ: 14.082.361/0001-39, INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA., CNPJ: 24.554.809/0001-23 e EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA., CNPJ: 13.708.118/0001-10 apresentaram menor preço do item orçado, no valor total de R\$ 11.589,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), com prazo contratual de 12 meses, e que os seus representantes legais presenciaram a abertura dos envelopes e apuração dos valores orçados.		

Ibaiti, 27 de janeiro de 2022.


Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa


EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.


LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.


INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

58
4

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, com prazo contratual de 12 meses.**

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **valor total de R\$ 11.589,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, em atenção à abertura de processo licitatório

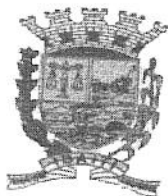
Determino o encaminhamento do processo aos Setores Contábil e Jurídico, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

59
4

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Ibaíti.

Considerando o menor valor orçado de **R\$ 11.589,90**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 28 de janeiro de 2022, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

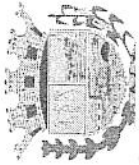
01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00150 - Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 80.000,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os consumos em 2021, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaíti, datado de 28/01/2022.

Ibaíti/Paraná, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR – 053.465/O-4



Câmara Municipal de Ibañeta - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
61- LEGISLATIVO MUNICIPAL			
002- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	80.000,00	80.000,00	80.000,00
01.091.0001.2001	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
00150	80.000,00	80.000,00	80.000,00
E	00001	000101070000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total Geral			
	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	80.000,00	80.000,00	80.000,00


Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/01/2022

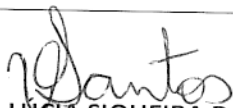
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

60

81
φ

	<h2>INFORMAÇÃO FINANCEIRA</h2>
DATA DO EVENTO	28.01.2021
FINALIDADE	Licitação
OBJETO	Aquisição de Material de Expediente.
INFORMAÇÃO	
<p>Em atenção a solicitação informamos que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2022 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.</p> <p>Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de R\$ 258.333,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº. 1065, de 30 de dezembro de 2021.</p> <p>O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:</p>	
<p><u>"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário"</u> (RDA 189/307)</p>	
<p>Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação especializada para a manutenção de extintores da Câmara Municipal de Ibaiti, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 meses e de execução imediata. No valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).</p>	
FORMA DE PAGAMENTO	
<p>A forma de pagamento da referida despesa será efetuada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- até o quinto dia subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.- o CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;- o CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo CONTRATADO.	

624
- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.



VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRIMIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS
SETOR JURÍDICO

63
P

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº	008/2022
INTERESSADO	Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Senhor Presidente da Câmara,

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca da abertura o procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com prazo contratual de 12 meses, tendo como preço máximo permitido para o objeto o valor de R\$ 11.589,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme memorando expedido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00– Material de consumo.

16



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS
SETOR JURÍDICO

64

Também consta informação financeira que indica a existência de recursos efetivos para o pagamento da contratação desejada.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
SETOR JURÍDICO

65
4

não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na

6



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
SETOR JURÍDICO

65
4

não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na

4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS
SETOR JURÍDICO

67
8

art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

III – DO CONTRATO.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

IV- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opinamos pela legalidade da contratação pretendida, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibaíti, uma vez que está em plena conformidade com a lei e atende os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, desde que respeitados os apontamentos levantados neste opinativo.

É o parecer, s.m.j.

Ibaíti, 28 de janeiro de 2022.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

63
P

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pelos Setores Contábil e Jurídico, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2022.

Jose Oscar Beirão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



69
f

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação
OBJETO	Aquisição de Material de Expediente
FUNDAMENTO LEGAL	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. José Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto do item totalizando o valor de R\$ 11.589,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), no prazo contratual de 31/12/2022, ofertado pelas seguintes empresas:

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ: 14.082.361/0001-39, com sede na Rua Paraná, 408 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR.

INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA., CNPJ: 24.554.809/0001-23, com sede na Rua Theofilo Marques da Silveira, 329, na cidade de Ibaiti/PR.

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA., CNPJ: 13.708.118/0001-10, com sede na Rua Paraná, nº 194, Centro, na cidade de Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

70
P

- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

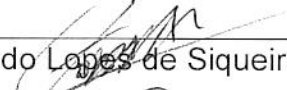
71

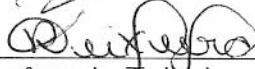
-
- 7) Certidão Trabalhista;
 - 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
 - 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2022.


Rafaela Dutra Neves da Silva
Câmara Mun. de Ibaiti
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte


Fernando Lopes de Siqueira


Rosângela Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

72

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2022, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Rosângela Teixeira
Suplente: André Zaninetti de Matos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022)

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

73
P

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 2059

IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 24

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2022, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira

Suplente: André Zanineti de Matos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022)

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

79
f

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de Janeiro de 2022



JOSÉ OSCAR BELÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

75
P

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022
CONTRATO Nº 002/2022

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, PARANÁ, e a empresa: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações constantes no Objeto Da Dispensa de Licitação nº 003/2022-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, nº 25, Centro, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, José Oscar Belão**, brasileiro, vereador, portador da Cédula de Identidade RG n 7.760.071-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 001.051.759-60., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.082.361/0001-39, com sede na Rua Paraná, nº 408, CEP: 84.900-000, Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CNH nº 05345203362 e inscrito no CPF sob o nº 089.121.899-80, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 003/22-CMI, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pela Dispensa de Licitação nº 003/2022, da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
3.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350 mm.	Unid	48	R\$ 7,85	R\$ 376,80
4.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. <u>CAIXA COM 10 UNIDADES.</u>	Unid	24	R\$ 189,80	R\$ 4.555,20
6.	Caixas de clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento	Caixa	3	R\$ 17,45	R\$ 52,35



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

76
f

	antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.				
7.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	3	R\$ 17,45	R\$ 52,35
8.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	6	R\$ 17,45	R\$ 104,70
10.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unid	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
11.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unid	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
14.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unid	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
15.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unid	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
16.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unid	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00
17.	Envelope papel colorido, gramatura 80, preto, de 162mm L X 229mm A.	Unid	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
20.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote.	Pcte	2	R\$ 72,60	R\$ 145,20
22.	FITA DUPLA FACE, de adesivo transparente. Extra Forte parda suportar até 2kg. 5 Metros.12mm. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	8	R\$ 16,45	R\$ 131,60
23.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
24.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50. (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
26.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unid	1	R\$ 20,50	R\$ 20,50
28.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço	Caixa	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00

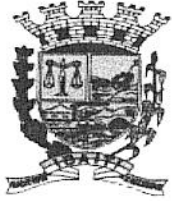
Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

73

	galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.				
29.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	R\$ 5,95	R\$ 35,70
31.	Livro ata com 100 folhas	Unid	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
32.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pcte	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
33.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unid	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
35.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unid	12	R\$ 28,30	R\$ 339,60
36.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.Unidade	Unid	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
38.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez.	Unid	3	R\$ 96,30	R\$ 288,90
39.	PILHAS AAA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unid	4	R\$ 57,50	R\$ 230,00
40.	PILHAS AA alcalina – NORMAL – CAIXA COM 60 UNIDADES, original do fabricante.	Unid	4	R\$ 68,90	R\$ 275,60
41.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unid	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
47.	Bastão de cola quente 7mm transparente para pistola Profissional BIVOLT pacote com 10 peças.	Unid	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
48.	Pasta com Aba Elástica sem lombo para ofício em cores sortidas.	Unid	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
49.	Controle Sem Fio - Apresentador de Slides Com Laser - Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites. Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Interface: USB 1.1 / 2.0. Alimentação: Pilha AAA.	Unid	2	R\$ 265,90	R\$ 531,80
51.	<i>Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300m com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (mte). - Caixa com 6 peças.</i>	Unid	1	R\$ 191,50	R\$ 191,50
53.	Agenda com capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Capa: dura e com espiral lateral. Folhas: pautadas e com visão diária exceto sábado e domingo	Unid	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00



78

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

54.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	Unid	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
55.	Caixa de arquivo morto, desmontável em papel Dimensões: 36 x 26 x 14 cm Pacote com 25 unidades Gramatura: 340g/m ² Medidas internas da caixa montada (CxLxA): 14 x 34 x 23,5 cm	Unid	4	R\$ 102,50	R\$ 410,00
TOTAL				R\$ 9.824,70	

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.824,70** (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1- A alteração dos preços contratados somente se dará nas hipóteses previstas em lei, em especial o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 – No caso de fornecimento de bens ou materiais a ser entregue de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

79

fragmentada, durante a vigência do contrato, a preservação do equilíbrio financeiro do contrato será observada, desde que devidamente comprovada documentalmente, visando a efetividade e assegurando às partes, condições para cumprimento do contrato.

5.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas condições contratuais atuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 e inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

5.4 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Prazos e Condições de Entrega, Aceitação e Garantia

6.1 - O fornecimento será efetuado, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo para início da entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - Os itens que compõem o objeto deste contrato deverão ser entregues perante solicitação do setor administrativo, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

6.5 - A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

6.6 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA: Do Controle de Qualidade

7.1- A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

h



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

80

8 - CLÁUSULA OITAVA: Da Cessão do Contrato e Subcontratação

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

9 - CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Fornecimento e Vigência

9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato até 31 de dezembro de 2022, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA: Da Prorrogação

10.1 - Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, em conformidade com a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2022;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere esta Dispensa de Licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

79
/

fragmentada, durante a vigência do contrato, a preservação do equilíbrio financeiro do contrato será observada, desde que devidamente comprovada documentalmente, visando a efetividade e assegurando às partes, condições para cumprimento do contrato.

5.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas condições contratuais atuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 e inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

5.4 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Prazos e Condições de Entrega, Aceitação e Garantia

6.1 - O fornecimento será efetuado, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo para início da entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - Os itens que compõem o objeto deste contrato deverão ser entregues perante solicitação do setor administrativo, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

6.5 - A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

6.6 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA: Do Controle de Qualidade

7.1- A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

H
/



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

80

8 - CLÁUSULA OITAVA: Da Cessão do Contrato e Subcontratação

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

9 - CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Fornecimento e Vigência

9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato até 31 de dezembro de 2022, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: Da Prorrogação

10.1 - Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Obrigações da CONTRATANTE

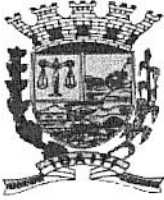
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, em conformidade com a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2022;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere esta Dispensa de Licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

83
P

- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria da na Câmara Municipal de Ibaiti, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

13.1 - No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ibaiti;
 - c.1 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
 - c.2 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
 - c.3 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.
 - c.4 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei Federal 8.666/93, e neste instrumento.
- d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência.

13.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com

P



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

02

13.4 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município de Ibaíti em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial.

13.9 - O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Aplicação das Multas

14.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

15.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência;
- (c) quando houver atraso na entrega dos serviços solicitados, sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

02

02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

83
P

Parágrafo Primeiro A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial, interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da **Dispensa de Licitação nº 003/2022 - CMI**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

8
P



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

24

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Foro—

10

10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

85

23.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

20.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibaiti, 28 de Janeiro de 2022.


JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

TESTEMUNHAS:

1) Carlos Eduardo de Oliveira

Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CPF: 038.936.789-30

2) Rafaela Dutra Neves da Silva

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00


Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Promoção 002/2012

86
P

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39

-fls 01-

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, MARLENE NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Congonhinhas – Pr, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 31/10/1963, empresária, portadora do CPF nº 006.384.359-51 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.717.843-4 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 20/04/1989, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 408, Centro - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, titular DO **EMPRESARIO MARLENE NUNES DE OLIVEIRA – ME**, com sede na Rua Paraná, nº 408 – Sala B - Centro - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.082.361/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41107077799, por despacho em sessão de 02/0/2011, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002.com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 12/08, óra transforma seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO(A)**, para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Japira -Pr, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05345203362, expedida em 11/04/2017, e CPF nº 089.121.899-80, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 169 – Centro – CEP: 84.900-000 – em Ibaiti, Estado do Paraná, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, O QUAL SE OBRIGAM MUTUAMENTE TODOS OS SÓCIOS:

/

/

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, com a denominação de "LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME", será regida por este contrato social pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos é em 02 de agosto de 2011, de conformidade com o registro do Instrumento Constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 408 – Sala B – Centro – CEP: 84.900-000, que é o seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade de óra em diante passa a ter a seguinte redação: "4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO – 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS – 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – 4781400 COMÉRCVIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO – 4530705 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR"



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:23 SOB Nº 41208692596.
PROTOCOLO: 177435755 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704419545. NIRE: 41208692596.
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

87

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA- ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39

-fls 02-

CLÁUSULA QUINTA: o Capital Social da empresa inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 4.000 quotas no valor de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, devidamente integralizadas pela sócia **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS: A sócia remanescente **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA**, que possui R\$: 40.000,00(quarenta mil reais), de Capital Social, divididos em 4.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, cede e transfere 3.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, no valor total de R\$: 30.000,00(trinta mil reais), para o sócio ingressante **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA**, sendo a transferência e sessão de quotas, feita através de venda à vista em moeda corrente no País, nesta data de 06/11/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa no valor de R\$: 40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 4.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, FICA ELEVADO para R\$: 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$: 60.000,00(sessenta mil reais), integralizados em moeda corrente no País pelo sócio ingressante **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA**, em data de 06 de novembro de 2017, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$:
MARLENE NUNES DE OLIVEIRA	10	1.000	10.000,00
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA	90	9.000	90.000,00
T O T A L	100	10.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente, de conformidade com os arts. 1056 E 1057 de 10/10/2002CC.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA** e **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA**, aos quais competem em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo no entanto vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares e pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:23 SOB Nº 41208692596.
PROTOCOLO: 177435755 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704419545. NIRE: 41208692596.
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

88

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA- ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. -fls 03-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral do sociedade, e a elaboração do inventário. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital Social, podendo os lucros à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade, como determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/10/2000CC.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo, se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para saída de sócio da sociedade, seja fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral com demonstração de resultado a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, as responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo enquanto não se requer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo o seu teor.

Ibaiti-Pr, 06 de novembro de 2017

Marlene Nunes Oliveira

MARLENE NUNES DE OLIVEIRA

Luciano Nunes

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

69

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [JvcGorP2]-MARLENE NUNES DE OLIVEIRA.....
 [JvcGseY0]-LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA.....
 Ibaiti-PR, 08 de Novembro de 2017.
 Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 qIGVn.zxQQW.fcEGN-q5OR3.TTAR2

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:23 SOB Nº 41208692596.
 PROTOCOLO: 177435755 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704419545. NIRE: 41208692596.
 LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

90
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.082.361/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/2011

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOQUE MAGICO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
408

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3546-1103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 09:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92
P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 14.082.361/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:36:36 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **1FC1.60CC.4C62.E048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

93

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026007410-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.082.361/0001-39**
Nome: **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

04
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 5174/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMXC4XHCQBT

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO DE MELLO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45195

14.082.361/0001-39

9056752061

573

ENDEREÇO

RUA PARANA, 408 - SALA - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaity, 03 de Dezembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

95
4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.082.361/0001-39
Certidão nº: 3528572/2022
Expedição: 28/01/2022, às 09:39:22
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.082.361/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.082.361/0001-39
Razão Social: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PARANA 408 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013102585703800436

Informação obtida em 11/02/2022 08:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

QG
/



9.7
/

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.082.361/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:46 do dia 28/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6C1G280122094546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



98
/

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14082361000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

99

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022
CONTRATO Nº 003/2022

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, PARANÁ, e a empresa: **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações constantes no Objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2022-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, nº 25, Centro, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, José Oscar Belão**, brasileiro, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 001.051.759-60., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.554.809/0001-23, com sede na Theofilo Marques da Silveira, nº 329, CEP: 84.900-000, Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sra **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.784-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 005.821.269-83, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 003/22-CMI, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pela Dispensa de Licitação nº 003/2022, da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1.	Bloco adesivo, 38x50 mm com 4 blocos de 100fls cada unidade, com cores sortidas. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
2.	Bloco adesivo, 76x102mm, 1 bloco de 100fls cada unidade, na cor amarela. (tipo POST IT, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 03/2022

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

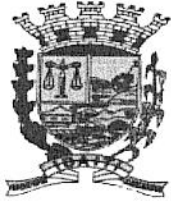
9.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unid	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
18.	Envelope para Convite tamanho 10x15.	unid	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
19	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unid	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
21.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	Unid	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
25.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, (tipo 3M, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade de primeira linha).	Unid	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
30.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pcte	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
34.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unid	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
37.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unid	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
42.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unid	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
44.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unid	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
45.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unid	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
46.	Pistola de Cola Quente Profissional BIVOLT	Unid	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL					R\$ 975,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 975,20** (novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10/3

Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1- A alteração dos preços contratados somente se dará nas hipóteses previstas em lei, em especial o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 – No caso de fornecimento de bens ou materiais a ser entregue de forma fragmentada, durante a vigência do contrato, a preservação do equilíbrio financeiro do contrato será observada, desde que devidamente comprovada documentalmente, visando a efetividade e assegurando às partes, condições para cumprimento do contrato.

5.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas condições contratuais atuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 e inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993.

5.4 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por “TERMO ADITIVO” que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Prazos e Condições de Entrega, Aceitação e Garantia

6.1 - O fornecimento será efetuado, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo para início da entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - Os itens que compõem o objeto deste contrato deverão ser entregues perante solicitação do setor administrativo, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

102
F

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

6.5 - A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

6.6 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA: Do Controle de Qualidade

7.1- A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

8 - CLÁUSULA OITAVA: Da Cessão do Contrato e Subcontratação

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

9 - CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Fornecimento e Vigência

9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato até 31 de dezembro de 2022, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA: Da Prorrogação


10.1 - Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, em conformidade com a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022;

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

103
P

- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Obrigações da CONTRATADA–

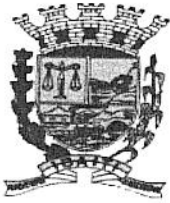
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2022;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere esta Dispensa de Licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria da na Câmara Municipal de Ibaiti, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

13.1 - No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ibaiti;
 - c.1 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
 - c.2 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

104
P

deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.

c.3 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal. c.4 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei Federal 8.666/93, e neste instrumento.

d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada; e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência.

13.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com

13.4 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

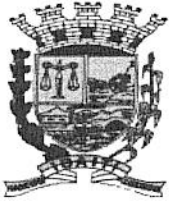
13.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município de Ibaiti em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial.

13.9 - O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

105
f

quando não houver o pagamento voluntário.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Aplicação das Multas

14.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

15.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência;
- (c) quando houver atraso na entrega dos serviços solicitados, sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial, interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

106
P

as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da **Dispensa de Licitação nº 003/2022 - CMI**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

107
P

mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

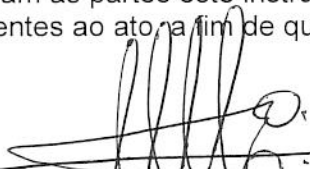
Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, concluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Foro-

23.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

20.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibaiti, 28 de Janeiro de 2022.



JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

103
P

TESTEMUNHAS:

1) Carlos Eduardo de Oliveira

Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CPF: 038.936.789-30

2) _____

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 002/2022

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

“INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES”

CNPJ: 24.554.809/0001-23 – NIRE: 41108045751

INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Ibaiti-PR, nascida em 15/01/1983, portadora da Cédula de Identidade Civi RG sob nº 8.047.784-8/SSP/PR. e do CPF nº 005.821.269-83, Residente e domiciliada sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 382, centro – Ibaiti-PR, CEP 84900-000., registrado sob firma “**INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**”, com sede na Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 322, centro, CEP 84900-000, Ibaiti-PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41108045751** em 08/04/2016 e **CNPJ** sob nº 24.554.809/0001-23, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial para:

Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 329, centro, Cep: 84900-000 – Ibaiti-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

“INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES”

CNPJ: 24.554.809/0001-23 – NIRE: 41108045751

INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Ibaiti-PR, nascida em 15/01/1983,

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:21 SOB N° 20197361935.
PROTOCOLO: 197361935 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905592429. NIRE: 41108045751.
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

“INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES”

CNPJ: 24.554.809/0001-23 – NIRE: 41108045751

portadora da Cédula de Identidade Civi RG sob nº 8.047.784-8/SSP/PR. e do CPF nº 005.821.269-83, Residente e domiciliada sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 382, centro – Ibaiti-PR, CEP 84900-000., registrado sob firma “**INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**”, com sede na Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 329, centro, CEP 84900-000, Ibaiti-PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41108045751** em 08/04/2016 e **CNPJ** sob nº 24.554.809/0001-23, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma “**INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**”.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à RUA THEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA, nº 329, Centro, Ibaiti – PR, CEP: 84900-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio varejista de artigos de viagens; Comércio varejista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:21 SOB Nº 20197361935.
PROTOCOLO: 197361935 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905592429. NIRE: 41108045751.
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

“INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES”

CNPJ: 24.554.809/0001-23 – NIRE: 41108045751

brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES: 4761-0/03 - comércio varejista de Artigos de papelaria; 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagens; 47636/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME)

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti-PR, 29 de novembro de 2019

Indianara Martins Santiago Rodrigues
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES

CPF: 005.821.269-83

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:21 SOB Nº 20197361935.
PROTOCOLO: 197361935 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905592429. NIRE: 41108045751.
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Lúzia - Ibaíti - PR - CEP: 84800-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Verdadeira de:
 [Assinatura] - INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES
 Ibaíti-PR, 05 de Dezembro de 2019.
 Em testemunho _____ da verdade
 [Assinatura]
 FAÍSE FERNANDA DA VEIGA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 0Y94N WodFQ TjXqV - W2Pon. OjoHe
 Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

113

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:21 SOB Nº 20197361935.
 PROTOCOLO: 197361935 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905592429. NIRE: 41108045751.
 INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

114
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.554.809/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALOISIOMEDEIROS@LIVE.COM	TELEFONE (43) 3546-1083
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

116
/

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026007469-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.554.809/0001-23**
Nome: **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

117
φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 5311/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM5C4XH4E7Q

REQUERENTE: INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
433940	24.554.809/0001-23		582

ENDEREÇO

R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 329 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de viagem

Observações:

Ibaity, 09 de Dezembro de 2021
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

118
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.554.809/0001-23
Certidão nº: 3528780/2022
Expedição: 28/01/2022, às 09:40:26
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.554.809/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

119
B

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.554.809/0001-23
Razão Social: INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES
Endereço: R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 322 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

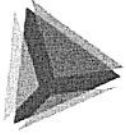
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021108412309784807

Informação obtida em 11/02/2022 08:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

120
p

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24554809000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



12/1
8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **24.554.809/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:23 do dia 28/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LAWX280122094623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

122
\$

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022
CONTRATO Nº 004/2022

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA., objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações constantes no Objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2022-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, nº 25, Centro, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, José Oscar Belão**, brasileiro, vereador, portador da Cédula de Identidade RG n 7.760.071-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 001.051.759-60., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.554.809/0001-23, com sede na Paraná, nº 194, CEP: 84.900-000, Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sra EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.748.630-2 e inscrito no CPF sob o nº 003.738.469-40, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 003/22-CMI, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pela Dispensa de Licitação nº 003/2022, da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
5.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unid	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
12.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unid	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
13.	Cola incolor, de acetato de vinila catalisador e álcool etílico que não enruga o papel. Frasco com bico para aplicação, sendo ideal para colar	Unid	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 04/2022

\$

OK



123
P

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

	documentos importantes, fotos e trabalhos de artes. Peso/liquido 90 gr.				
27.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unid	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL					R\$ 790,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1- A alteração dos preços contratados somente se dará nas hipóteses previstas em lei, em especial o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 – No caso de fornecimento de bens ou materiais a ser entregue de forma fragmentada, durante a vigência do contrato, a preservação do equilíbrio financeiro do contrato será observada, desde que devidamente comprovada documentalmente, visando a efetividade e assegurando às partes, condições para cumprimento do contrato.

5.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas condições contratuais atuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 04/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

124
B

inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 e inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

5.4 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Prazos e Condições de Entrega, Aceitação e Garantia

6.1 - O fornecimento será efetuado, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo para início da entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - Os itens que compõem o objeto deste contrato deverão ser entregues perante solicitação do setor administrativo, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

6.5 - A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

6.6 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA: Do Controle de Qualidade

7.1- A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

8 - CLÁUSULA OITAVA: Da Cessão do Contrato e Subcontratação

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

9 - CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Fornecimento e Vigência



124
B

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato até 31 de dezembro de 2022, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA: Da Prorrogação

10.1 - Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigá-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, em conformidade com a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigá-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2022;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere esta Dispensa de Licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria da na Câmara Municipal de Ibaíti, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sanções Administrativas para o caso de

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 04/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

127
P

Inadimplemento Contratual-

13.1 - No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ibaiti;
 - c.1 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
 - c.2 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
 - c.3 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.
 - c.4 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei Federal 8.666/93, e neste instrumento.
- d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência.

13.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com

13.4 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

123
§

remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município de Ibaíti em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial.

13.9 - O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Aplicação das Multas

14.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

15.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência;
- (c) quando houver atraso na entrega dos serviços solicitados, sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial, interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

129
/

acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da **Dispensa de Licitação nº 003/2022 - CMI.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

130
P

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Foro–

23.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

20.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual

Referente Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 04/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011	
NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 09:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 5508/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TC4XH4UBM

REQUERENTE: Prefeitura Municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44580

13.708.118/0001-10

9055937734

697

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 194 - COMERCIAL - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 28 de Dezembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.708.118/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

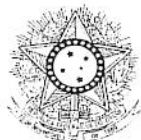
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:23 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **0611.FAD3.D4CD.E5FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.708.118/0001-10
Certidão nº: 3529250/2022
Expedição: 28/01/2022, às 09:42:46
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.708.118/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026007530-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.708.118/0001-10**
Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.708.118/0001-10
Razão Social: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013107484215556369

Informação obtida em 11/02/2022 08:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.708.118/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:03 do dia 28/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XKX1280122094703**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13708118000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022		
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
CONTRATADOS		
EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	14.082.361/0001-39	002/2022
INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA	24.554.809/0001-23	003/2022
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.	13.708.118/0001-10	004/2022
OBJETO:	Aquisição de material de expediente.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO		
ITENS	EMPRESA – MENOR PREÇO	VLR TOTAL
3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.	R\$ 9.824,70
1, 2, 9, 18, 19, 21, 25, 30, 34, 37, 42, 43, 44, 45 e 46	INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA.	R\$ 975,20
5, 12, 13 e 27	EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.	R\$ 790,00
TOTAL	R\$ 11.589,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)	
VIGÊNCIA:	O presente contrato terá vigência até 31.12.2022.	
FUNDAMENTO:	Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.	
FORO:	Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.	

Ibaiti, 28 de janeiro de 2022.


JOSÉ OSCAR BELÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES LTDA.

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	003	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Material de expediente	
Dotação Orçamentária*	0100201031000120013390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.589,90	
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

CPF: 3906704998 ([Logout](#))